

**LEI Nº 007/2013**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões, cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>	
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
123 4.4.90.52.00 27.812.0007.1.016	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
138 3.3.50.43.00 10.302.0010.2.029	Subvenção Social	R\$ 600.000,00
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.012	Material de Consumo	R\$ 800.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º)** O valor de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais) da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, e o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
122 4.4.90.51.00 27.812.0007.1.015	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

**Artigo 3º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar nas dotações do orçamento vigente, conforme artigo 1º.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de março de 2.013

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal